

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2025-005SAAEP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. Nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/09/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@saaep.com.br com cópia para coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.saaep.com.br/assuntos/editais/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água e esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 - Manutenção do SAAEP.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

Fontes: 17080000 – Transf. Copm. Fin. de recursos minerais

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. O interessado deverá apresentar juntamente com a proposta de preço Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

5. DO PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP (<https://www.saaep.com.br/assuntos/editais/>), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão serem encaminhados concomitantemente ao e-mail: licitacao@saaep.com.br, com cópia para coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com fazendo referência à essa Dispensa.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no Setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, localizado na Rua Rio Dourado S/N, Bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Prédio do SAAEP.

5.3. A data limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será até 08 de abril de 2025 às 17 horas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.3. Qualificação técnica mínima necessária:

- a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no Memorando Técnico do Setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da Autoridade Competente.

9. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente de recebimento da prestação dos serviços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

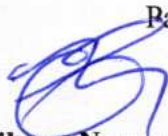
11.1. Poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

11.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 27 de agosto de 2025.



Erikson Nunes
Diretor Executivo do SAAEP
Decreto nº 049/2025

ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - MEMORANDO
TÉCNICO - PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MEMO Nº 229/2025

Parauapebas-PA, 06 de agosto de 2025.

DE: Departamento de Contas, Consumo e Cadastro – D.C.C. / Diretoria Financeira

PARA: Coordenadora do Núcleo de Planejamento das Contratações

A/C: Sra. Lêana Farias Gonçalves

Assunto: Formalização de demanda para contratação, por meio de Dispensa em razão do valor.

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme a seguir exposto, vimos por intermédio deste, solicitar deferimento ao pleito de contratação abaixo descrito:

Identificação:

- Setor requisitante: Departamento de Contas, Cadastro e consumo/Diretoria Financeira
- Responsável pela demanda: Deuselina Machado de Oliveira
- E-mail: deuselina.oliveira@saaep.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água e esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAAEP é responsável pela execução de diversas atividades essenciais relacionadas ao saneamento básico, como ligações de água com hidrômetro, corte e religação de água, entre outros serviços. Nesse contexto, o Departamento de Contas, Cadastro e consumo/Diretoria Financeira desempenha um papel crucial no SAAEP, sendo responsável pela gestão e cobrança dos serviços prestados à comunidade local. Para a realização eficiente dessas operações, o uso de materiais específicos e de qualidade é indispensável, e, para cumprir com eficiência suas atribuições, é essencial que o setor disponha dos recursos necessários para a emissão de faturas e avisos de corte de forma precisa, ágil e segura. Um dos materiais indispensáveis para a emissão desses documentos é o papel termossensível, especialmente projetado para a emissão de documentos que utilizam impressão térmica.

Além disso, o uso de bobinas personalizadas não só reforça a identidade visual da Autarquia, como também oferece uma maior segurança contra fraudes, já que essas bobinas incluem elementos de segurança, como logotipos e marcas d'água da Autarquia.

Ademais, as faturas representam um documento oficial que informa aos munícipes o valor do consumo, facilitando o pagamento e assegurando a arrecadação necessária para a manutenção das atividades da Autarquia.

De todo modo, a emissão das faturas é um serviço que deve ser efetuado de forma contínua e sem interrupções, pois são diretamente responsáveis pela receita da autarquia, onde a aquisição das bobinas é fundamental para evitar interrupções no faturamento e na arrecadação, garantindo que o SAAEP continue oferecendo serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgoto à população com qualidade, confiabilidade e transparência.

Nesse sentido, a presente aquisição de bobinas com impressão personalizada térmico, subsidia diretamente todas as atividades-fim da autarquia, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, bem como garantirá uma prestação de serviço de qualidade e contribuindo para a preservação dos recursos naturais com o fim de evitar desperdício de papel, assegurando a impressão de faturas forma precisa e transparente, o que contribui na arrecadação do SAAEP.

Além disso, é de suma importância para a Autarquia os quantitativos solicitados em tempo hábil, para evitar problemas na prestação de serviço, vez que a falta de impressão de faturas de água pode gerar prejuízos tanto para o SAAEP quanto para o consumidor. Para a Autarquia, a falta de faturas pode levar à inadimplência, com perdas financeiras significativas na arrecadação. E para o consumidor, a falta de faturas pode dificultar o controle de gastos, o acompanhamento do consumo e, em casos extremos, levar ao corte do fornecimento por falta de pagamento.

II - ESPECIFICAÇÕES/ DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS DIMENSÕES: 100X235 MM 1X100 CONTAS 2X2 CORES E, TERMOTICKET 72G BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING PARA FATURA DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	ROLO	3.900



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

	A) PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURA DE ÁGUA; B) GRAMATURA: 72G/M2; C) ESPESSURA: 70 A 80 µm; D) RUGOSIDADE PPS (1.0 MPA) MENOR IGUAL 2.0M; E) VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; F) DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO TÉRMICA COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS (ESTABILIDADE DA IMAGEM): 5 (CINCO) ANOS; G) IMPRESSÃO FRENTE: TINTA TERMO RESISTENTE; H) O PAPEL JAMAIS PODERÁ SOLTA PÓ OU DETRITOS; I) BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE/TARUGO: O PAPEL DEVERÁ SOLTA-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA; J) EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); K) 100 FATURAS POR BOBINA; L) DIMENSÃO DA FATURA: 235X100 MM COM CANHOTO DE 53MM; M) ATÉ QUATRO CORES-FRENTE E VERSO; N) DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO 26MM; O) DIÂMETRO MÁXIMO TOTAL DA BOBINA: 57MM; P) CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA: I. CALOR SECO: (CONDIÇÃO 50°C - 24 HORAS): PERDA DE IMAGEM MENOR QUE 10%; II. CALOR + UMIDADE: (CONDIÇÃO 40°C 80% - 24 HORAS): PERDA DE IMAGEM MENOR QUE 10%;		
--	--	--	--



III. LUZ 16.000 LUXES: (CONDIÇÃO 24 HORAS): PERDA POR IMAGEM MENOR QUE 10%; Q) BLACKMARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ520: I. DIMENSÃO: 3 X 100 MM ALINHADO NA BORDA INFERIOR TRASEIRA DO PAPEL; II. TONALIDADE PADRÃO CMYK NAS PROPORÇÕES C:40%, M:0%, Y:0% E K: 100%;		
--	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura SISPALM que é utilizado pela Autarquia.
- A partir do recebimento da ordem de compra, a empresa terá 10 (dez) dias para apresentação de duas bobinas para análise prévia da FISCALIZAÇÃO, e após aprovação das mesmas, terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos, conforme quantidades definidas na ordem de compra.
- As bobinas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos a fim de garantir a preservação da qualidade durante o transporte e armazenamento.
- As bobinas deverão ser confeccionadas em conformidade com o modelo de fatura similar ao anexo I, com impressão no verso, conforme modelo e texto a ser fornecido.
- A cor da impressão das bobinas no verso deve ser somente na cor azul, para não haver travamento na impressão, devendo a cor preta ser utilizada somente no destaque da separação entre as faturas.
- As bobinas deverão ser compatíveis com as impressoras Zebra ZQ-520.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Para definir e estimar as quantidades de demanda utilizou-se como método a quantidade de ligações existentes e a quantidade de faturas e notificações emitidas por mês, bem como a margem de variação de cálculo de perdas por erro na leitura e aumento do número de novas ligações dos usuários cadastros na cidade para garantir o suprimento no período, além da demanda dos leituristas que podem ser explicadas considerando sua capacidade média diária de trabalho.

Atualmente, 10 leituristas realizam cerca de 3.000 leituras diárias no total, atividade que inclui a visita a cada imóvel, a verificação do medidor, o registro do consumo e a emissão da fatura. Esse volume pode variar em função de fatores como:

- Distância entre os imóveis – Áreas mais dispersas exigem mais tempo de deslocamento.

- Condições climáticas – Chuvas e altas temperaturas podem impactar o ritmo das leituras.
- Dificuldades de acesso – Medidores localizados em locais de difícil visualização ou obstruídos.

Considerando uma jornada de trabalho de 8 horas diárias de segunda a sábado durante 26 dias úteis, um leiturista utiliza cerca de 3 rolos de bobinas por dia com capacidade de impressão de 100 faturas e de avisos de cortes, sendo utilizado por 10 impressoras portáteis. De modo que, todas as impressoras utilizam 30 rolos por dia, que em 26 dias úteis trabalhados perfazem o total de 780 rolos por mês, num total de 78.000 impressões de faturas, avisos de cortes e perdas por erro de leituras e eventuais fortuitos. Assim, num período de 5 meses serão utilizados 3.900 rolos.

Essa produtividade demonstra a importância de contar com meios adequados, equipamentos eficientes e organização da logística no período de 5 (cinco) meses, nos termos descritos na tabela abaixo:

QUANTITATIVO ESTIMADO		
01	Quantidade Estimada Mensal de Faturas*	42.951
02	Quantidade Estimada Mensal de Aviso de Corte	21.632
03	Quantidade Estimada Mensal de Perdas e Fortuitos	13.417
04	Quantidade Estimada Anual de Faturas (42.951x5)	214.755
05	Quantidade Estimada Anual de Aviso de Corte (21.632x5)	108.160
06	Quantidade Estimada Mensal de Perdas (13.417x5)	67.085
TOTAL GERAL (soma de item 4 + 5+ 6)		390.000
QUANTIDADE ESTIMADA DE BOBINAS EM 5 MESES (Total geral/100 faturas por unidade de bobina)		3.900,00

*Quantitativo de ligações cadastradas no sistema SIA 7.5 (Fiorilli) com Hidrômetros e sem Hidrômetros, conforme anexo.

PREVISÃO DE DATA EM QUE A DEMANDA DEVERÁ ESTAR CONTRATADA:

A contratação imediata, após os trâmites legais da conclusão do devido processo de contratação, e estando o documento de contratação (nota de empenho), apto a gerar seus efeitos.

III - PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

IV - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA

Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações relativas às bobinas ofertadas, em especial os citados nas especificações do objeto, sendo que deverão ser fabricadas

com materiais de alta qualidade, durabilidade e que atendam às normas técnicas vigentes, às especificações técnicas da ABNT e aos padrões necessários para sua aplicação.

A CONTRATADA deverá manter as cores e tonalidades da logo marca do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP no layout que será fornecido pela CONTRATANTE, conforme especificações anexas.

Nos preços deverão estar contidos todos os encargos que incidam sobre os materiais, até a efetiva entrega no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

Será fornecido pelo CONTRATANTE modelos dos layouts originais das contas a serem confeccionadas, conforme anexo I.

A CONTRATADA será responsável pela diagramação/arte/layout das “contas de água e esgoto” que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, para atender o departamento de contas e consumo do SAAEP.

Garantia

A CONTRATADA prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da CONTRATANTE.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A empresa a ser contratada para fornecer os materiais objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento e/ou prestação dos referidos serviços:

- a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação.
- b) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento do ITEM do objeto desta contratação, bem como as quantidades já fornecidas anteriormente.

VI - LOCAL DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, sediado no Endereço: Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira

Rio, localizado no município de Parauapebas/PA, no horário de 08 às 14 horas ou das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

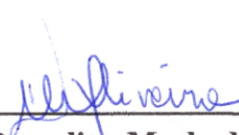
VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos termos do Decreto Municipal nº 324 de 20/02/2024, que dispõe sobre procedimentos de contratações diretas fundamentadas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acerca do Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerou-se o art. 4º do Decreto Municipal citado, onde faculta-se a sua elaboração. Desta forma, fica dispensada sua elaboração, tendo em vista que o SAAEP já possui experiência em adquirir esse tipo de material. Portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado.

Atenciosamente,

Servidor da área requisitante:



Deuselina Machado de Oliveira
Coordenação do Setor de Contas, Consumo e Cadastro
Mat. 493 – SAAEP

Autorização do responsável pela Diretoria demandante:



Francisca Vanessa Saraiva de Sousa
Diretora Financeira/Contábil
Portaria nº 007/2025

**SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas**

SAAEP - Parauapebas CNPJ: 14031756000102

Rua Rio Dourado, Nº S/N - Beira Rio I

Estatística por Situação Situação: 1,104,

Data Emissão:	26/05/2025
Hora:	10:29:59
Exercício:	2025
Usuário:	JOSE
Página(s):	1 de 1

Código	Descrição	Total	Água	Economias	Esgoto
1	LIGADO COM HIDRÔMETRO	21876	21865	27626	5428
104	LIGADO SEM HIDRÔMETRO	21075	20991	22025	2671
Quantidade: 2		Totalização:	42951	42856	49651
					8099

FRENTE

VERSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
RUA RIO DOURADO, S/Nº • BEIRA RIO • PARAUPEBAS-PA • CEP: 68.515-000
CNPJ: 14.031.756/0001-02 • (94) 98403-0307
SAAEP.COM.BR • E-MAIL: ATENDIMENTO@SAAEP.COM.BR



PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO



**MATENHA O
HIDRÔMETRO**

- ✓ Sempre limpo
- ✓ Em local visível
- ✓ Conservado e nunca retire o lacre (implica em sanção prevista em Lei)

Data:



Apenas gotando
46 litros por dia



Aberto apenas 2mm
4.600 litros por dia



Apenas apenas 9mm
25.000 litros por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR, O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.
QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO, PROTEJA-O.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta conta deve ser paga apenas em postos autorizados;
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores;
- O pagamento desta conta após o vencimento acarretará cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras;
- Informações sobre tarifas nesta conta encontram-se à disposição dos usuários em nossos postos de atendimento.

CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
01	Leitura Normal	10	Animal agressivo
02	LNR s/ especificar	11	Relocar Hidrômetro
03	Imóvel s/ hidrômetro	25	Hidrômetro parado
04	Hidrômetro embaçado	27	Hidrômetro invertido
05	Imóvel demolido	29	Hidrômetro Inv/Virado
06	Imóvel fechado	31	Hidrômetro novo
08	Hidrômetro em Dificil Acesso		



**Faça parte do movimento do consumo
consciente de água! Sua atitude garante que
ela chegue a todos! Contamos com você!**

Saaep alerta!

Fazer intervenções na rede ou furtar fios além de ser crime,
prejudica o abastecimento de água de todo o bairro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
RUA RIO DOURADO, S/Nº • BEIRA RIO • PARAUPEBAS-PA • CEP: 68.515-000
CNPJ: 14.031.756/0001-02 • (94) 98403-0307
SAAEP.COM.BR • E-MAIL: ATENDIMENTO@SAAEP.COM.BR

FRENTE

VERSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
RUA RIO DOURADO, S/Nº • BEIRA RIO • PARAUPEBAS-PA • CEP: 68.515-000
CNPJ: 14.031.756/0001-02 • FONE: (94) 98403-0307
SAAEP.COM.BR • E-MAIL: ATENDIMENTO@SAAEP.COM.BR



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraupebas

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO

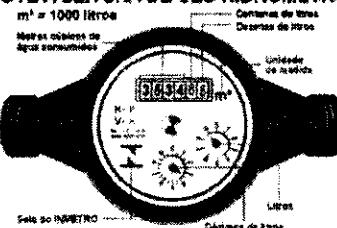


**MATENHA O
HIDRÔMETRO**

- ✓ Sempre limpo
- ✓ Em local visível
- ✓ Conservado e nunca sobre o laço
(Implica em sanção prevista em Lei)

Data: _____

--	--	--	--	--	--



Apenas gotando
14 litros por dia



Aberto apenas 2mm
4.500 litros por dia



Aberto apenas 5mm
25.000 litros por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR, O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.
QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO. PROTEJA-O!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta conta deve ser paga apenas em postos autorizados;
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores;
- O pagamento desta conta após o vencimento acarretará cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras;
- Informações sobre tarifas nesta conta encontram-se à disposição dos usuários em nossos postos de atendimento.

CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS

COD	DESCRIÇÃO	COD	DESCRIÇÃO
01	Leitura Normal	10	Animal agressivo
02	LNR s/ especificar	11	Relocar Hidrômetro
03	Imóvel s/ hidrômetro	25	Hidrômetro parado
04	Hidrômetro embaçado	27	Hidrômetro invertido
05	Imóvel demolido	29	Hidrômetro Inv/Virado
06	Imóvel fechado	31	Hidrômetro novo
08	Hidrômetro em Difícil Acesso		



Evite perdas de água e danos ao consumo
verificando se há vazamentos em sua rede. Qualquer
vazamento é uma perda. Cuidado com você!



Saaep alerta!



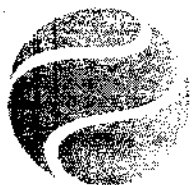
Peça intervenção na rede de água fria, além de ser crime,
prejudica o abastecimento de água de toda a bairro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
RUA RIO DOURADO, S/Nº • BEIRA RIO • PARAUPEBAS-PA • CEP: 68.515-000
CNPJ: 14.031.756/0001-02 • FONE: (94) 98403-0307
SAAEP.COM.BR • E-MAIL: ATENDIMENTO@SAAEP.COM.BR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA





saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

TERMO REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água e esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

1.2. O item, quantitativos e valor estimado desta contratação, encontram-se descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS DIMENSÕES: 100X235 MM 1X100 CONTAS 2X2 CORES E, TERMOTICKET 72G BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING PARA FATURA DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURA DE ÁGUA; B) GRAMATURA: 72G/M2; C) ESPESSURA: 70 A 80 µm; D) RUGOSIDADE PPS (1.0 MPA) MENOR IGUAL 2.0M; E) VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; F) DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO TÉRMICA COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS (ESTABILIDADE DA IMAGEM): 5 (CINCO) ANOS;	ROLO	3.900	RS 8,10	RS 31.590,00

Lamela

☎ 3345-7262

☎ 3345-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📱 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

G) IMPRESSÃO FRENTE:
TINTA TERMO
RESISTENTE;
H) O PAPEL JAMAIS
PODERÁ SOLTA PÓ OU
DETRITOS;
I) BOBINAS SEM
APRISIONAMENTO NO
TUBETE/TARUGO: O
PAPEL DEVERÁ SOLTA-
SE LIVREMENTE AO
FINAL, NÃO SENDO
NECESSÁRIO MARCA
SINALIZADORA DE
FINAL DE BOBINA;
J) EMBOBINAMENTO:
FIRME, SEM FOLGA,
LIVRE DE EMENDAS, PÓ
E DETRITOS, COM LADO
TERMO SENSÍVEL DO
PAPEL PARA FORA
(EXTERNO);
K) 100 FATURAS POR
BOBINA;
L) DIMENSÃO DA
FATURA: 235X100 MM
COM CANHOTO DE
53MM;
M) ATÉ QUATRO CORES-
FRENTE E VERSO;
N) DIÂMETRO DO
TUBETE: INTERNO DE
20MM E EXTERNO NO
MÁXIMO 26MM;
O) DIÂMETRO MÁXIMO
TOTAL DA BOBINA:
57MM;
P) CARACTERÍSTICAS DE
RESISTÊNCIA:
I. CALOR SECO:
(CONDIÇÃO 50°C - 24
HORAS): PERDA DE
IMAGEM MENOR QUE
10%;
II. CALOR + UMIDADE:
(CONDIÇÃO 40°C 80% - 24

☎ 0340-7231

☎ 0340-7262

📍 Rua Tereza Lirado, Sítio Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📱 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

Lamela



PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS

[Handwritten signature]



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

HORAS): PERDA DE IMAGEM MENOR QUE 10%; III. LUZ 16.000 LUXES: (CONDIÇÃO 24 HORAS): PERDA POR IMAGEM MENOR QUE 10%; Q) BLACKMARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ520: I. DIMENSÃO: 3 X 100 MM ALINHADO NA BORDA INFERIOR TRASEIRA DO PAPEL; II. TONALIDADE PADRÃO CMYK NAS PROPORÇÕES C:40%, M:0%, Y:0% E K: 100%				
---	--	--	--	--

1.3 O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.329/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SAAEP é responsável pela execução de diversas atividades essenciais relacionadas ao saneamento básico, como ligações de água com hidrômetro, corte e religação de água, entre outros serviços. Nesse contexto, o Departamento de Contas, Cadastro e consumo/Diretoria Financeira desempenha um papel crucial no SAAEP, sendo responsável pela gestão e cobrança dos serviços prestados à comunidade local. Para a realização eficiente dessas operações, o uso de materiais específicos e de qualidade é indispensável, e, para cumprir com eficiência suas atribuições, é essencial que o setor disponha dos recursos necessários para a emissão de faturas e avisos de corte de forma precisa, ágil e segura. Um dos materiais indispensáveis para a emissão desses documentos é o papel termossensível, especialmente projetado para a emissão de documentos que utilização impressão térmica.

3.2 Além disso, o uso de bobinas personalizadas não só reforça a identidade visual da Autarquia, como também oferece uma maior segurança contra fraudes, já que essas bobinas incluem elementos de segurança, como logotipos e marcas d'água da Autarquia.

3.3 Ademais, as faturas representam um documento oficial que informa aos munícipes o valor do consumo, facilitando o pagamento e assegurando a arrecadação necessária para a manutenção das atividades da Autarquia.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto do Parauapebas

3.4 De todo modo, a emissão das faturas é um serviço que deve ser efetuado de forma contínua e sem interrupções, pois são diretamente responsáveis pela receita da autarquia, onde a aquisição das bobinas é fundamental para evitar interrupções no faturamento e na arrecadação, garantindo que o SAAEP continue oferecendo serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgoto à população com qualidade, confiabilidade e transparência.

3.5 Nesse sentido, a presente aquisição de bobinas com impressão personalizada térmico, subsidia diretamente todas as atividades-fim da autarquia, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, bem como garantirá uma prestação de serviço de qualidade e contribuindo para a preservação dos recursos naturais com o fim de evitar desperdício de papel, assegurando a impressão de faturas forma precisa e transparente, o que contribui na arrecadação do SAAEP.

3.6 Além disso, é de suma importância para a Autarquia os quantitativos solicitados em tempo hábil, para evitar problemas na prestação de serviço, vez que a falta de impressão de faturas de água pode gerar prejuízos tanto para o SAAEP quanto para o consumidor. Para a Autarquia, a falta de faturas pode levar à inadimplência, com perdas financeiras significativas na arrecadação. E para o consumidor, a falta de faturas pode dificultar o controle de gastos, o acompanhamento do consumo e, em casos extremos, levar ao corte do fornecimento por falta de pagamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução como um todo consiste na aquisição de bens para entrega imediata, a fim de atender a necessidade de suprimento de bobina térmica, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

4.2 A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura SISPALM que é utilizado pela Autarquia.

4.3 As bobinas deverão ser confeccionadas em conformidade com o modelo de fatura similar ao anexo I, com impressão no verso, conforme modelo e texto a ser fornecido.

4.4 A cor da impressão das bobinas no verso deve ser somente na cor azul, para não haver travamento na impressão, devendo a cor preta ser utilizada somente no destaque da separação entre as faturas.

4.5 As bobinas deverão ser compatíveis com as impressoras Zebra ZQ-520.

5. PARÂMETROS DOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Conforme demanda registrada do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

☎ 3346-7261

☎ 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beirão Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

Lamila



[Handwritten signature]

6.1.1. A empresa deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber.

6.2. Da garantia

6.1 A CONTRATADA prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação:

6.2 A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3 Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO SAAEP

7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa.

7.2. Efetuar o pagamento devido pela devida entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas neste TR.

7.4. Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

7.8. Emitir notas de empenho para custear a despesa para a execução do objeto.

7.9. Atestar nota(s) fiscal(is) que comprovam a entrega do objeto.

7.10. Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da nota fiscal.

7.13. Não será efetuado nenhum pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações relativas às bobinas ofertadas, em especial os citados nas especificações do objeto, sendo que deverão ser fabricadas com materiais de alta qualidade, durabilidade e que atendam às normas técnicas vigentes, às especificações técnicas da ABNT e aos padrões necessários para sua aplicação.

8.2 A CONTRATADA deverá manter as cores e tonalidades da logo marca do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP no layout que será fornecido pela CONTRATANTE, conforme especificações anexas.

8.3 Nos preços deverão estar contidos todos os encargos que incidam sobre os materiais, até a efetiva entrega no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

8.4 Será fornecido pelo CONTRATANTE modelos dos layouts originais das contas a serem confeccionadas, conforme anexo I.

8.5 A CONTRATADA será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, para atender o departamento de contas e consumo do SAAEP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma, prazo e condições de entrega do objeto

9.1.1 A partir do recebimento da ordem de compra, a empresa terá 10 (dez) dias para apresentação de duas bobinas para análise prévia da FISCALIZAÇÃO, e após aprovação das mesmas, terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos, conforme quantidades definidas na ordem de compra.

9.1.2 As bobinas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos a fim de garantir a preservação da qualidade durante o transporte e armazenamento.

9.1.3. Recebimento:

9.1.3.1. O objeto será recebido, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº. 375 de 05/03/2024:

9.1.3.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota de empenho, pelo setor de contas, consumo e cadastro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.3.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das licenças, da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes pelo setor de contas, consumo e cadastro, para fins de verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação, pelo fiscal do Contrato.

9.1.3.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O fornecedor deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

10.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

10.3 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.7 O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

10.8 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.9 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

10.10 A(O) SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.11 A(O) SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste termo de referência.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.14 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Lamila



PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS

[Signature]

10.15 O pagamento será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

12.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Lamila

[Assinatura]

e) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

12.3. Qualificação técnica mínima necessária:

a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

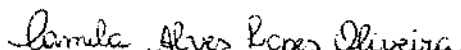
12.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de dispensa de licitação.

12.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa de licitação.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

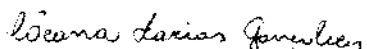
Parauapebas-PA, 20 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:


Camila Alves Lopes Oliveira
Núcleo de Planejamento
Port. 417/2025


Francisca Vanessa Saraiva de Sousa
Diretora Financeira/Contábil
Portaria n.º 007/2025

Atesto todos os atos de planejamento praticados para instrução do processo, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 375 de 05/03/2024.


Leana Farias Gonçalves
Coordenadora do Núcleo de Planejamento
Portaria n.º 417/2025

AUTORIZADO:


Erikson Nunes
Diretor Executivo
Decreto n.º 049/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº: 7.2025-005SAAEP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água e esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS DIMENSÕES: 100X235 MM 1X100 CONTAS 2X2 CORES E, TERMOTICKET 72G BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING PARA FATURA DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURA DE ÁGUA; B) GRAMATURA: 72G/M2; C) ESPESSURA: 70 A 80 µm; D) RUGOSIDADE PPS (1.0 MPA) MENOR IGUAL 2.0M; E) VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; F) DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO TÉRMICA COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS (ESTABILIDADE DA IMAGEM): 5 (CINCO) ANOS; G) IMPRESSÃO FRENTE: TINTA TERMO RESISTENTE; H) O PAPEL JAMAIS PODERÁ SOLTA PÓ OU DETRITOS; I) BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE/TARUGO: O PAPEL DEVERÁ SOLTA-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA;	ROLO	3.900		

J) EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); K) 100 FATURAS POR BOBINA; L) DIMENSÃO DA FATURA: 235X100 MM COM CANHOTO DE 53MM; M) ATÉ QUATRO CORES-FRENTE E VERSO; N) DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO 26MM; O) DIÂMETRO MÁXIMO TOTAL DA BOBINA: 57MM; P) CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA: I. CALOR SECO: (CONDIÇÃO 50°C - 24 HORAS): PERDA DE IMAGEM MENOR QUE 10%; II. CALOR + UMIDADE: (CONDIÇÃO 40°C 80% - 24 HORAS): PERDA DE IMAGEM MENOR QUE 10%; III. LUZ 16.000 LUXES: (CONDIÇÃO 24 HORAS): PERDA POR IMAGEM MENOR QUE 10%; Q) BLACKMARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ520: I. DIMENSÃO: 3 X 100 MM ALINHADO NA BORDA INFERIOR TRASEIRA DO PAPEL; II. TONALIDADE PADRÃO CMYK NAS PROPORÇÕES C:40%, M:0%, Y:0% E K: 100%.				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventual(is) substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ N°:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome Completo
(RG: _____ / CPF: _____)
Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DISPENSA DE VALOR Nº: 7.2025-003SAAEP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome Completo
(RG: _____ / CPF: _____)
Representante Legal